

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Edição 1.296
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdír Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 047/2018

Autoriza a baixa patrimonial dos bens a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso III da Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017 e conforme o protocolado sob nº 5341/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens a seguir descritos:

I- CPU (etiqueta de patrimônio nº 24198);

II- Monitor tubo – marca “proviev” (etiqueta de patrimônio 01713).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de janeiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aidele Prates Ferreira	Bióloga	Secretaria de Meio Ambiente	18/02/2018 a 03/03/2018 (saldo de férias 18 dias finais)	2015/2016
Ariosto de Oliveira	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública	08/03/2018 a 22/03/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Cleide Ines Kruk	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	22/02/2018 a 23/03/2018	2016/2017
Dinei Luiz Pontarolo	Operador de Máquinas	Secretaria de Meio Ambiente	30/01/2018 a 01/03/2018	2015/2016
Genilson Pereira	Advogado	Assessoria Jurídica	02/01/2018 a 21/01/2018 (saldo de férias 20 dias iniciais)	2015/2016
Gilvan Bobato	Gerente do Departamento de Tesouraria	Secretaria de Finanças	24/01/2018 a 02/02/2018 (saldo de férias 10 dias finais)	2014/2015
Inacio Kozechen	Agente Operacional Masculino	Secretaria de Educação	12/12/2017 a 17/12/2017 (saldo de férias 06 dias)	2016/2017
Jean Erick Langoski	Dentista – PSF	Secretaria de Saúde	30/01/2018 a 13/02/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
João Konopacki	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	29/01/2018 a 09/02/2018 (saldo de férias 12 dias iniciais)	2016/2017
Juliana Alves da Cruz Brekallo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/02/2018 a 02/03/2018	2016/2017
Marisa Lenart Pastuch	Auxiliar de Secretaria	Departamento de Habitação	15/02/2018 a 16/03/2018	2016/2017
Miguel Petriv	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	01/03/2018 a 15/03/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
Monica Barby Munhoz	Fonoaudióloga	Secretaria de Saúde	15/02/2018 a 21/02/2018 (saldo de férias 07 dias iniciais)	2016/2017
Pedro Krauczuk	Mecânico Geral	Departamento Rodoviário Municipal	05/02/2018 a 06/03/2018	2016/2017
Vanessa de Paula	Dentista – 1º cargo	Secretaria de Saúde	29/01/2018 a 07/02/2018 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2016/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 7936/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **José Luciano Antonio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Geral*, a partir de 01 de fevereiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-



cação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 054/2018

Altera cargo de servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica reenquadrado o cargo da servidora **Rosana de Fátima Bilek**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.493.440-0/PR e CPF nº 047.482.979-05, para exercer o cargo efetivo de *Enfermeira*, Nível 11, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 055/2018

Altera cargo de servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica reenquadrado o cargo da servidora **Elza Diatczuk Beló**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.509.103-4/PR e CPF nº 055.631.839-04, para exercer o cargo efetivo de *Técnico em Enfermagem*, Nível 05, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 057/2018

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal bem como do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, ao servidor **Nicolau Szechtuk**, portador da Carteira de Identidade nº 4.963.867-1/PR e do CPF 669.556.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 867,27 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do §3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 058/2018

Decreta aposentadoria à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 e o §5º, artigo 40 da Constituição Federal, bem como o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **Cristovão Kluskovski**, portador da Carteira de Identidade nº 2.179.590/PR e do CPF 395.960.449-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.372,57 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 059/2018**

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, “a” da Constituição Federal bem como do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, ao servidor **José Natalício de Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº 3.262.052-3/PR e do CPF 457.277.169-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.550,14 (mil quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 061/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 646/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Juraci de Jeses Batista dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a partir de 05 de fevereiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 062/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 96/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor

Emidio Antonio Rutka, ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicólogo*, a partir de 05 de fevereiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 029/2018**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a que se refere, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2607/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída através das Portarias nº 318/2017 e 319/2017, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 2607/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de janeiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 22/01/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Eliane Machado da Luz Malinoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 22 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 031/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 22/01/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Neonilia Kusma Tupich**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 13 de dezembro de 2017 a 27 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 22/01/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Regina Kulek França**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 01 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA
EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014
CONTRATO RH Nº 01/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: **Sandra Krauczuk**

OBJETO: Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Delmira

VALOR: R\$ 1.203,91 (Hum mil, duzentos três reais e noventa e um centavo), com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 01/02/2018 por prazo indeterminado, conforme Contrato.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Sr. **Rodenilson Grechinski**, para realizar a limpeza do lote de sua propriedade, na rua Kiev, loteamento São José, lote nº 443, inscrição municipal nº 598852 e rua Raul Dur-

ski Silva, loteamento São José, lote nº 968, inscrição municipal 6024416 no prazo de 15(quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013. Sob pena de cobrança de taxa de conservação de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

Prudentópolis, 02 de fevereiro de 2018.

Departamento de Fiscalização

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CMDCA

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar suplente para substituir conselheiros tutelares titulares, no período de férias em 2018.

Considerando o disposto no § 3º do art. 59, da Lei Municipal 2.143/2015,

Considerando o Ofício nº 426/2017, de 01/12/2017, do Conselho Tutelar de Prudentópolis,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **BEN HUR FERNANDES**, Conselheiro Tutelar Suplente, para substituir os Conselheiros Tutelares Titulares durante o período de férias em 2018.

I - substituir, no período de férias o Conselheiro Tutelar Titular **GILMAR CLARET NOGUEIRA**, do dia 05/02/2018 à 06/03/2018.

II - substituir, no período de férias o Conselheiro Tutelar Titular **ALEXANDRE GUIMARÃES DIAS**, do dia 07/03/2018 à 05/04/2018.

III - substituir, no período de férias o Conselheiro Tutelar Titular **JOSIMAR NEVES**, do dia 06/04/2018 à 05/05/2018.

§ Único - O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar junto à Secretaria Executiva dos Conselhos no dia 02/02/2017, às 13 horas, situada à Avenida São João, 933- Ed. João Techy, 2º andar – sala 14 – Centro – Prudentópolis/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 3º - Publique-se.

Prudentópolis, 01 de fevereiro de 2018.

ANDRÉA A. ESTEVES MENDES PONTAROLO
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 002/2018-CMAS, de 01/02/2018**

Dispõe sobre a aprovação da devolução de recursos; da renúncia da última parcela do 3º quadrimestre e do encerramento do Convênio 041/2014 – Programa Adolescentes Paranaenses.

Considerando o Artigo 6º, do Regimento Interno;

Considerando as licitações desertas em modalidades de pregões presenciais nº 0121/2015; 0225/2016; 0279/2016 e 0147/2017;

Considerando impossibilidade de alteração do plano de

aplicação devido a falta de tempo hábil em função do término da vigência

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, conforme Ata nº 01/2018

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei 12.435/11 e Leis Municipais nº 937/1995, nº 2.160/2015 e nº 2.210/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a devolução do valor, atualizado, de R\$ 13.327,65 (treze mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), com rendimentos bancários;

Art. 2º - Aprovar a renúncia da parcela referente ao 3º (terceiro) quadrimestre;

Art. 3º - Aprovar o encerramento do Convênio 041/2014 – Programa Adolescentes Paranaenses, firmado entre o Município de Prudentópolis, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e o Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

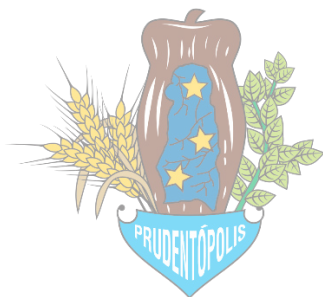
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 5º - Publique-se.

Prudentópolis, 01 de fevereiro de 2018.

JANE DINIZ POLI
Presidente do CMAS

Nilton Luiz Zaroski
Assistente Social - CRESS 5687/PR
Secretário Executivo CMAS





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br